



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 681A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 5.796**

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Dire-tor do Fundo Especial do Corpo de Bombei-ros de Mirassol - FEBOM.

O Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Municipal nº 3.218, de 23 de janeiro de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 4.150, de 13 de novembro de 2018.

DECRETA:

Art.1º - Fica constituído o Conselho Diretor do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros de Mirassol - FEBOM, pelos seguintes membros:

PRESIDENTE

Milton Fábio Busquim Zanini

VICE PRESIDENTE

Caio Duran Lopes

MEMBROS**REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO**

Donizetti Aparecido Colebrusco

REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL "RENATO ZANCANER"

Thiago Roberto Arroyo

REPRESENTANTE DO LIONS CLUBE DE MIRASSOL

Ocimar Persico Cabral

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 09 de fevereiro de 2021.

Edson Antonio Ermenegildo

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

DECRETO Nº 5.797

Altera os dispositivos do Decreto Municipal nº 5.760, de 14 de dezembro de 2020 que nomeou o Conselho Municipal de Tributos.

O Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são confe-ridas por Lei;

DECRETA:

Art.1º - O artigo 1º do Decreto Municipal nº 5.760, de 14 de dezembro de 2020, passa a vi-gorar com a seguinte redação:

"Art.1º - Ficam nomeados para constituírem o Conselho Municipal de Tribu-tos, os seguintes representantes:

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO

Titular - Andrea Alves de Araújo Comelis

Suplente - Sandra Bertati Polisello

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Titular - Juliana Morais Bechuate Fochi

Suplente - Silmara de Freitas Baptista

REPRESENTANTES DA 111ª SUBSEÇÃO DA OAB/SP MIRASSOL

Titular - Vinícius Braz Lopes Ferrari

Suplente - Natália Faria de Souza

REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL "RENATO ZANCANER"

Titular - Ana Rosa Ruffo Montemor (NR)

Suplente - Wilson Pereira Batista Júnior (NR)

REPRESENTANTES DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Titular - Jeferson Torres de Lima

Suplente - Juliano Rodrigo Ambrósio"

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 09 de fevereiro de 2021.

Edson Antonio Ermenegildo

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra

Sandra Maria Diresta Galão - Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas